

## 'Reforma deve ser debatida amplamente'

Novo presidente do Supremo Tribunal Federal quer envolver sociedade com a mudança do Judiciário

### ENTREVISTA

#### Celso de Mello

• BRASÍLIA. Crítico ferrenho do excesso de medidas provisórias do Executivo, Celso de Mello, que assume hoje a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), afirma que não é possível a existência de um poder hegemônico que aniquile os demais. E que Executivo, Legislativo ou Judiciário situem-se acima da Constituição. Mello considera um exemplo de maturidade dos cidadãos a reação ao leilão de privatização da Companhia Vale do Rio Doce por meio de ações populares.

Ana Paula Macedo

O GLOBO: Que marca o senhor pretende imprimir?

CELSO DE MELLO: Pretendo não apenas insistir na necessidade da reforma do Judiciário, mas ampliar a agenda e envolver a sociedade na discussão. O assunto é muito importante para ser reservado à discussão exclusiva de juízes, advogados e membros do Ministério Público.

De que forma esse debate pode ser ampliado?

MELLO: Respeitada a competência do Congresso, entendo que se impõe o envolvimento de outros setores. Não há razão para excluirmos qualquer segmento.

O senhor falou em ampliação da agenda. O que poderia ser acrescentado na reforma?

MELLO: Entendo que é necessá-

rio incluir, dentre outras, a questão do papel do Poder Judiciário em face dos direitos básicos da pessoa humana. O Judiciário tem um compromisso histórico e moral com a preservação e defesa desses direitos. A legitimação material do Poder Judiciário somente se justifica na medida em que o juiz atua como o instrumento garantidor da integridade e preservação das igualdades públicas. O magistrado não pode manifestar-se indiferente às questões graves que surgem no contexto desse debate. Cabe ao Judiciário impedir que as proclamações constitucionais tenham um valor meramente retórico.

• E esses compromissos estão tendo valor retórico?

MELLO: O Judiciário vem buscando desenvolver esses valores, mas tem sido quase que uma constante a promulgação de constituições meramente semânticas, com grandes proclamações, mas que permanecem sem desenvolvimento. Isso significa que os três poderes, ao longo do tempo, têm sido responsáveis pelo descumprimento de cláusulas da maior importância.

• Como é possível buscar a harmonia dos poderes se ultimamente sobram críticas mútuas?

MELLO: Já ressaltai que os poderes da República são chefiados por pessoas sérias, conscientes das responsabilidades e que têm inquestionável legitimidade. Todos sabem que nenhum dos poderes situa-se acima da Constituição. Entendo que o convívio harmonioso entre as instituições tra-

Sérgio Marques/7-5-97



MELLO: AS AÇÕES populares são exemplo de maturidade dos cidadãos

duz mais que uma necessidade, reflete um dever.

• *Como o senhor encara as críticas a decisões do Judiciário?*

**MELLO:** Quando o Judiciário intervém para preservar franquias constitucionais, não interfere na esfera de atuação institucional de qualquer outro dos poderes. A função dos tribunais e juízes é fa-

zer preservar a supremacia da Constituição. Esta submissão incondicional de todos os poderes à Constituição representa o fator essencial à preservação da integridade na ordem democrática.

• *O senhor é um dos mais ferrenhos críticos da reedição de medidas provisórias...*

**MELLO:** Não questiono a real ne-

cessidade de se atribuir ao Poder Público o desempenho, sempre em caráter extraordinário, de editar atos com força de lei. O que me preocupa, sobretudo como cidadão, é a sucessão indiscriminada de medidas provisórias.

• *O senhor considera que o uso das medidas está banalizado?*

**MELLO:** Desde 1988, a medida provisória tem exercido uma atração irresistível e um fascínio irrecusável sobre os chefes do Executivo. E isso muitas vezes estimula a produção excessiva, em clara substituição à vontade do Congresso, que se vê marginalizado no processo de positivação jurídica das decisões do Estado.

• *Como o senhor acompanhou a guerra de ações populares na privatização da Vale?*

**MELLO:** Esses episódios demonstram a extrema maturidade da cidadania, que optou pela fórmula mais adequada. Os cidadãos, valendo-se da ação popular, instrumento constitucional, buscaram o Judiciário. Não se pode censurar o cidadão por exercer um direito que a Constituição lhe confere. Saber se ele tem ou não razão é outra questão.

• *Não existe poder demais nas mãos de um único juiz?*

**MELLO:** O questionamento desse poder surge sempre quando há manifestação de insatisfação governamental com determinadas decisões. Entendo legítima a manifestação, mas considero que não há como pretender-se ajustar o sistema processual às conveniências governamentais. ■